

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 - Análise técnica de proposta - ITEM 5 - VG IMPORTACAO LTDA

COLIC <colic@tjam.jus.br>

22 de julho de 2025 às 11:20

Para: Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a documentação enviada após diligente referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025** (SEI nº 2025/000010572-00) da Licitante classificada sob análise para os itens 2, 3, 5, 7 e 8, empresa VG IMPORTACAO LTDA, CNPJ 03.312.579/0001-16, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

Em tempo, informo que a Licitante apresentou uma única proposta consolidada, contemplando todos os itens em que obteve a melhor oferta (itens 2, 3, 5, 7 e 8), incluindo no documento o texto referente a garantia.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à SEINF:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?


Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **22/07/2025, às 12:00h**.


Atenciosamente,

 ATESTADO CAPACIDADE TECNICA PREFEITU...

 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA VG IMP...

 ATESTADO SEDUC AR CONDICIONADO.pdf


 ATESTADO TABLET.pdf


 ATESTADO TECNICO DO PIAUI.pdf

 ATESTADOS AR CONDICIONADOS PREFEITU...

 ATESTADOS AR CONDICIONADOS.pdf

 ESPECIFICACOES 12K 30K (1).pdf

 ESPECIFICACOES 12K 30K.pdf

 PROPOSTA E DECLRAÇÕES TJAM 21 (1).pdf



PROPOSTA E DECLARAÇÕES TJAM 21.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 - Análise técnica de proposta - ITEM 5 - VG IMPORTACAO LTDA

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

22 de julho de 2025 às 12:17

Senhoras e Senhores,

Verificando os documentos enviados, observa-se que ainda persiste uma inconsistência relativa ao modelo informado para o item 05. A proposta mantém o código VG01PTINV30INT/VG01PTINV30EXT, entretanto, o catálogo técnico apresentado não contempla esse modelo.

No catálogo apresentado, consta o modelo VG01SHINV30INT/VG01SHINV30EXT, o qual diverge do informado na proposta. Observa-se que esse modelo possui capacidade nominal declarada de 24.000 BTUs, entretanto, há uma nota entre parênteses indicando uma variação de capacidade de refrigeração entre 6.142 BTUs e 31.390 BTUs, o que pode sugerir um erro de digitação ou inconsistência no catálogo.

Caso a empresa confirme que a capacidade nominal efetiva do equipamento é de 24.000 BTUs, o modelo apresentado no catálogo, que não é o da proposta, não atenderia às especificações técnicas exigidas para o item 05, devendo ser verificado se há equívoco no código ou se o modelo realmente corresponde à capacidade requerida no Termo de Referência.

Quanto à cláusula de garantia, a empresa inseriu em sua proposta o seguinte texto:

"Declaramos que o prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo de cada aparelho, período no qual o fornecedor é responsável por reparar ou substituir o equipamento em caso de defeitos ou vícios de fabricação. A garantia não é condicionada à instalação realizada por terceiros credenciados pelo fornecedor, considerando que a instalação dos equipamentos será objeto de contratação separada".

Tal manifestação atende integralmente ao disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência, afastando qualquer condição indevida à validade da garantia.

Diante do exposto, recomenda-se diligenciar a empresa para que rerepresente a proposta do item 05 com a indicação de um código de modelo compatível, devidamente acompanhado de catálogo técnico que comprove a conformidade do equipamento com a capacidade de refrigeração exigida.

Atenciosamente,
Marcelo Garcez
Divisão de Manutenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]